



REQUERIMENTO

São Paulo, 03 de dezembro de 2024.

Senhor Diretor,

Vimos requerer o registro de candidatura de chapa na eleição para Presidente e Vice-Presidente da Comissão Estatutária abaixo assinalada, vinculada à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da USP, conforme **PORTARIA FAU-USP Nº 21, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**, a saber:

COMISSÃO ESTATUTÁRIA [assinale apenas 01 (uma) opção]:

- Comissão de Graduação (CG)
- Comissão de Pós-Graduação (CPG)
- Comissão de Pesquisa e Inovação (CPqi)
- Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEu)
- Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP)

1) Candidato(a) a PRESIDENTE:

Nome completo: Joana D'Arc de Oliveira

Categoria docente: () titular | () associado | (x) doutor

Telefone: 16 981220146

E-mail: joanaddarcoliveira@usp.br

2) Candidato(a) a VICE-PRESIDENTE:

Nome completo: Caio Santa Amore de Carvalho

Categoria docente: () titular | () associado | (x) doutor

Telefone: 11 99759-5426

E-mail: santoamore@usp.br

Em observância ao artigo 2º da PORTARIA FAU-USP Nº 21, enviamos anexo a este requerimento o programa de gestão a ser implementado, proposto pela chapa abaixo subscrita

Assinatura candidato(a) | PRESIDENTE

Assinatura candidato(a) | VICE-PRESIDENTE



Ao

Prof. Dr. João Sette Whitaker Ferreira

Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design | FAU-USP

O plano de gestão proposto está em diálogo com as competências indicadas pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo:

- I – traçar diretrizes de inclusão e pertencimento no âmbito da FAU em conformidade com seu projeto acadêmico e com as orientações estabelecidas pelos Colegiados Superiores;
- II – zelar, por meio de avaliações permanentes, pela qualidade do trabalho e pela adequação dos meios às finalidades de cada programa estabelecido pela Pró-Reitoria;
- III – opinar sobre a criação, transformação e extinção de órgãos e serviços na área de Inclusão e Pertencimento no âmbito da unidade;
- IV – constituir, se necessário, Grupos de Trabalho com atribuições específicas;
- V – deliberar sobre matérias que lhe sejam submetidas pelo(a) Pró-Reitor(a);
- VI – apoiar e aprovar os programas de inclusão e pertencimento, desenvolvidos pelos alunos de graduação e pós-graduação da Unidade;
- VII - encaminhar os relatórios solicitados pelo CoIP;
- VIII – zelar, na Unidade, pela execução regular dos programas e ações da PRIP;
- IX – manter um registro das atividades de inclusão e pertencimento da Unidade;
- X – exercer as demais funções que lhe forem conferidas pelo Regimento de Inclusão e Pertencimento e pelo Regimento da Unidade;
- XI – fomentar, apoiar e gerir no âmbito da Unidade, os programas e iniciativas da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento e fixar normas complementares às expedidas pelo CoIP, encaminhando os relatórios pertinentes;
- XII – prestar atendimento à comunidade acadêmica e ao público externo acerca de dúvidas, dificuldades, sugestões e críticas em relação aos programas, editais, recursos, acervos, infraestrutura e demais assuntos relacionados à inclusão e pertencimento no âmbito da Unidade.
- XIII – acolher de formas variadas as demandas dos discentes, docentes e funcionários da Unidade, traçando caminhos junto a FAU e a PRIP para a melhor solução da problemática apresentada.
- XIV – atuar de forma colaborativa junto aos coletivos de aluno(a)s da Unidade.
- XV – desenvolver um processo coletivo de escuta acolhedor e ativo junto à comunidade da FAU.
- XVI – exercer uma gestão totalmente aberta às demandas da comunidade FAU.

Além disso, dá continuidade às ações da gestão anterior da CIP, no que tange a:

- I – Apoiar a reestruturação da Comissão de Direitos Humanos.
- II – Manter os procedimentos de heteroidentificação nos concursos para docentes.
- III – Fomentar o diálogo com estudantes, servidores e suas organizações.